



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

Tipo	Menor Preço
Objeto	Contratação de companhia seguradora para a prestação do serviço de seguro, com o fito de garantir a cobertura patrimonial referente aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, Anexo I deste Edital.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia	31/03/2017
Hora	13:00 horas
Local	www.comprasgovernamentais.gov.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos	I – Termo de Referência
Retire o edital gratuitamente pelos portais: www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br	
CÓDIGO UASG: 80020	

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 001, de 2 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), no Decreto nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	31/03/2017
HORÁRIO:	13:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de companhia seguradora para a prestação do serviço de seguro, com o fito de garantir a cobertura patrimonial referente aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3 Em observância à orientação do Tribunal de Contas da União, exarada no Arcórdão 600/2015 – Plenário, não será admitida nesta licitação a participação de empresa corretora de seguros na intermediação da execução da presente contratação, ainda que sem vínculo formal direto com a Administração Pública.

2.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.4.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 VISTORIA PRÉVIA

4.1 As empresas interessadas em participar do certame licitatório poderão fazer sua própria vistoria dos bens a serem segurados. Para tanto, deverão agendá-la, nos cinco dias úteis subsequentes à publicação do edital, no Núcleo de Material e Logística, por meio dos telefones (62) 3222-5646 e (62) 3222-5642 ou pelo endereço eletrônico: dsmp@trt18.jus.br.

4.2 O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria ora prevista não a eximirá de assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto da contratação.

5 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR “VALOR REFERENCIAL” (que não correspondente a importância em moeda), conforme descrito no item 10 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 A proposta deve apresentar o valor total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

6.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

6.2 As propostas terão **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

6.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

6.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

6.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

6.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

6.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

7 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

7.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4.1 Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação .

7.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8 DIREITO DE PREFERÊNCIA

8.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 8.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

8.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

9 NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

10.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio da opção “**Enviar anexo**” do **Sistema Comprasnet** ou do e-mail clc.comissao@trt18.jus.br, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

10.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

10.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

10.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para prestação dos serviços, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital;

10.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

10.1.5 O item, a descrição do item, prêmio total em reais, percentuais das P.O.S. relativas às coberturas, valor total do item (valor referencial), neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Prêmio total (A)	Somatório das P.O.S. relativas às coberturas n°s 2, 4, 6 e 7 (B)	Somatório das P.O.S. relativas às coberturas n°s 1 (só raio), 3, 5 e 8 (C)	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)
1	Prestação de serviços de Plano de Seguros – Grupo Patrimonial, Ramo Compreensivo Empresarial, com o fito de acobertar os riscos referentes aos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região	R\$	%	%	$A + (60 \times B) + (40 \times C)$ (Valor não correspondente a moeda)

10.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, **sob pena de desclassificação**, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

10.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

10.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na

proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

10.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

10.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

10.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.6 Prova de regularidade para com a:

11.1.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS;

11.1.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

11.1.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

11.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

11.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

11.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

11.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

11.1.10.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

11.1.10.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

11.1.10.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

11.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “online”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

11.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 11.1.1 a 11.1.8.

11.4 O documento descrito no subitem 11.1.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

11.5 A situação descrita no subitem 11.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 11.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção “Enviar anexo” do **Sistema Comprasnet** ou do e-mail clc.comissao@trt18.jus.br.

11.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

11.6 Os documentos solicitados no subitem 11.1, exceto o 11.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

11.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização

da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

11.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

11.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis

de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

13.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

14 SANÇÕES AO LICITANTE

14.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 14.1.1 cometer fraude fiscal;
- 14.1.2 apresentar documento falso;
- 14.1.3 fizer declaração falsa;
- 14.1.4 comporta-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 não mantiver a proposta.

14.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.131.0571.2549.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

16 ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante

petição encaminhada para o e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

16.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

16.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

16.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço clc.comissao@trt18.jus.br.

16.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

16.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

17.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

17.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

17.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

17.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

17.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

17.9 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo

dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

17.10 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br.

17.11 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 16 de março de 2017.

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de companhia seguradora para a prestação do serviço de seguro, com o fito de garantir a cobertura patrimonial referente aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região, conforme descrições/especificações constantes neste Instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diuturnamente, os diversos bens imóveis e móveis que estão sob a gestão da administração pública estão expostos a vários riscos concernentes à sua integridade.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de preservação desse patrimônio, por meio de recebimento de indenização de eventuais prejuízos de natureza econômica, na ocorrência dos sinistros previstos e cobertos por companhia seguradora.

2.3. Registra-se que a **atual** contratação deste objeto para este Tribunal tem previsão de **término de vigência para as 24 horas do dia 03/06/2017**, razão pela qual se mostram imprescindíveis as providências quanto à contratação do seguro geral de bens, com vistas à segurança e integridade do patrimônio público mencionado.

2.4 Trata-se de serviço comum, que permite a realização do certame por meio de Pregão.

3 – DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. Enquadramento Orçamentário

3.1.1 Ação: 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos públicos Federais.

3.1.2 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.1.3 CATSER: O serviço é classificado no SIAFI, na opção Catálogo de Serviços - CATSER, sob o número 906 – Seguro.

3.1.3.1. Havendo divergência entre as descrições do aludido CATSER e aquelas constantes do presente instrumento, prevalecerão essas últimas.

4. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DOS VALORES.

4.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, C.N.P.J. 02.395.868/0001-63 foi criado pela Lei 7.873, de 09 de novembro de 1989 e instalado em 30 de novembro de 1990, integrando a estrutura do Poder Judiciário da União.

4.2. A Contratada para o presente objeto é a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

4.3. As informações sobre os bens a serem garantidos para este ente público estão descritas nos seguintes documentos:

ANEXO A: IMÓVEIS - Localização, Valores Declarados e Descrições técnicas.

ANEXO B: MÓVEIS - Grupos e Valores Declarados.

ANEXO C: PLANILHA SINTÉTICA – BENS DECLARADOS.

ANEXO D: QUADRO DE COBERTURAS.

ANEXO E: LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO POR COBERTURA.

ANEXO F: MEMORIAL DESCRITIVO ESTRUTURAL.

ANEXO G: DESCRITIVO INFORMÁTICA.

ANEXO H: SISTEMA DE SEGURANÇA.

4.4 Relativamente ao imóvel constante no “Anexo A - Imóveis”, item 09, situado na Cidade de Goiás/GO, registra-se que se trata de imóvel tombado pela União, sendo que as coberturas que envolverem edificação se darão tão somente para fins de reconstrução nos moldes de um prédio convencional (e não de restauração).

5. DA COMPOSIÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO

5.1 Prazo de vigência da Apólice:

5.1.1 O prazo de vigência da Apólice será de 12 (doze) meses, a iniciar-se às 00h00 do dia **04/06/2017**., ou às 00h00 da data de recebimento da nota de empenho, caso este se dê posteriormente.

5.2 Coberturas desejadas:

5.2.1 As coberturas a serem contratadas estão descritas no **Anexo D e E**, sendo que a cobertura básica será a de INCÊNDIO. Contudo, outras modalidades de coberturas poderão, a critério deste Tribunal, ser contratadas durante a vigência da presente contratação, observados os limites legalmente previstos.

5.2.2 A apólice a ser apresentada a esse Tribunal deverá demonstrar em suas condições particulares ou especiais as cláusulas concernentes às coberturas efetivamente contratadas.

5.2.3 Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação de que trata a apólice, indenizando, mediante pagamento, o contratante.

5.3. Forma de Contratação

5.3.1 A forma de contratação será a 1º (primeiro) **Risco Relativo** exclusivamente para a cobertura básica. Para as demais coberturas, a forma de contratação será a 1º (primeiro) **Risco Absoluto**.

5.4. Quanto a prejuízos indenizáveis:

5.4.1 FRANQUIA:

- a) Para a cobertura básica (exceto Queda de Raio): isenção de franquia.
- b) Para a cobertura Queda de Raio e demais coberturas, o “VALOR MÍNIMO PARA A FRANQUIA” geralmente estipulado pela seguradora para algumas coberturas, poderá ser no máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.4.2 P.O.S. (Participação Obrigatória do Segurado):

- a) Para a cobertura básica (exceto Queda de Raio): isenção de P.O.S.
- b) Para a cobertura Queda de Raio e demais coberturas: admite-se a estipulação de P.O.S. no limite de **até 15%** (quinze por cento) dos prejuízos indenizáveis, observado o valor mínimo estipulado neste Termo de Referência para a correspondente franquia, **ressaltando-se que a oferta, pelos licitantes, de propostas com P.O.S.**

em percentuais inferiores a 15% gerará, para aqueles, vantagens no julgamento de seus orçamentos, uma vez que referido item constitui-se como critério relevante para o julgamento das propostas, conforme expressamente delineado no presente instrumento.

c) Havendo, na proposta, isenção para P.O.S. relativamente a uma determinada cobertura, igualmente isenta será a franquia para referido item.

5.4.3 O pagamento de P.O.S. pelo segurado exclui o pagamento da franquia.

5.4.4 No tocante à previsão de franquias e Participação Obrigatória do Segurado (P.O.S.), serão admitidas somente aquelas expressamente autorizadas no presente Termo de Referência, vedando-se, de consequência, a estipulação de quaisquer outras.

5.4.5 Fica ajustado que caso a proposta da seguradora interessada ou a apólice por essa emitida assegurem mais coberturas ou direitos além daqueles previstos no presente Termo de Referência, este Tribunal fará jus, automaticamente, aos aludidos benefícios, sem nenhum ônus a mais para o contratante.

5.5 Vistorias

5.5.1 – Na fase de Licitação

5.5.1.1. As interessadas em participar do certame licitatório poderão fazer sua própria vistoria dos bens a serem segurados. Para tanto, deverão agendá-la, nos cinco dias úteis subsequentes à publicação do edital, no Núcleo de Material e Logística, por meio dos telefones (62) 3222-5646 e (62) 3222-5642 ou pelo endereço eletrônico: dsmp@trt18.jus.br.

5.6.1.2 O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria ora prevista não a eximirá de assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto da contratação;

5.5.2 – Na ocorrência de Sinistro

5.5.2.1. Em caso de Sinistro, a vistoria a ser realizada pela Seguradora deverá ser agendada com os gestores da Contratação, designados neste instrumento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do sinistro.

5.5.2.2. A efetiva vistoria deverá ser realizada em conjunto por pessoal técnico indicado pelas partes, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o agendamento previsto no parágrafo anterior, com fito ao recebimento da respectiva indenização no menor prazo contratualmente previsto.

6. DA COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

6.1. Localização do Risco: vide ANEXO A.

6.2. Natureza das ocupações existentes: Pública. Registra-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região possui imunidade tributária em relação ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), conforme Decreto nº 6.306/07.

6.3. Atividades:

6.3.1 - Fim: Prestação de serviço Jurisdicional.

6.3.2 - Administrativas: atividades-meio para a consecução da atividade-fim.

6.3.3 - Terceiros:

6.3.3.1 Atualmente, no prédio Fórum Trabalhista (item 1.1 do Anexo A) funciona uma lanchonete particular, vinculada ao Tribunal mediante contrato de cessão.

Para o referido prédio e em alguns prédios do interior do Estado, foram celebrados Termos de Cessão de Uso de espaço físico com as seguintes instituições: CEF, BRADESCO, OAB, AGATRA, AMATRA, ASJUSTEGO e ANAJUSTRA.

6.3.3.2 Nos seguintes prédios, localizados nas cidades do interior de Goiás, foram cedidos espaços físicos à OAB Seção de Goiás, mediante Termo de Cessão de Uso: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Catalão, Ceres, Formosa, Goiás, Goiatuba, Iporá, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Mineiros, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Rio Verde, São Luís de Montes Belos, Uruaçu e Valparaíso de Goiás.

6.4. Quantitativo:

6.4.1 Servidores: 1461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um)

6.4.2 Magistrados: 109 (cento e nove).

6.4.3 Terceiros: Quantitativo variável. Todavia, há alta frequência de trânsito ou permanência de terceiras pessoas nos estabelecimentos do contratante, uma vez que o órgão presta serviços à população em geral na seara das demandas trabalhistas.

6.5. Características das construções: Vide **ANEXO F**.

6.6. Bens móveis existentes: Vide **ANEXO B**.

6.7. Isolamento de Riscos existentes:

6.7.1 Descritos no **ANEXO H**.

6.7.2 No tocante à existência de aparelhagens de proteção e combate a incêndio, para fins, inclusive, do desconto previsto na Circular SUSEP nº 19, de 06/03/1978, informa-se que há extintores de incêndio para todas as unidades descritas no **ANEXO H**.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Será emitida nota de empenho em favor da Contratada, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

7.2. O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e até o décimo dia útil quando acima deste limite, **a contar da data do recebimento definitivo, pelo contratante, da apólice e anexos**, na forma definida no presente instrumento, constituindo-se também como condição prévia ao pagamento a apresentação, por parte da contratada, de recibo de quitação ou nota fiscal/fatura, devidamente atestado pela autoridade competente, ocasião em que será verificada também a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços ou outro documento legalmente aceito para esse fim.

7.4 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos (as) somente pela unidade gestora do contrato ou pela unidade solicitante do serviço ou material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

7.5. Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura

correspondente ou outro documento legalmente aceito para esse fim, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco a ser creditado, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

7.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura ou outro documento legalmente aceito para esse fim, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 7.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

7.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

7.8. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

7.8.1. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

7.8.1.1. Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

7.8.1.2. Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

7.8.1.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

7.8.2. Para efeito do disposto no subitem acima, a vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

7.9. A vencedora do certame deverá emitir nota fiscal ou outro documento legalmente aceito para esse fim correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.10. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

7.11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

8.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

8.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

8.4. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

8.5. Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

8.6. Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

8.7. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;

8.8. Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

8.9. Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

8.10. Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

8.11. Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

8.12. Emitir Nota Fiscal/Fatura ou outro documento legalmente aceito para esse fim correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

8.13. Em caso de sinistro, deverá a Contratada disponibilizar representante local, em Goiânia-GO, para instauração e realização dos procedimentos cabíveis no menor prazo possível;

8.14. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

8.15. Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

8.16. Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

8.17 Fornecer sempre que solicitado, no prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, documento informando a classe de bônus de cada imóvel segurado, para fins de renovação do seguro, bem como informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução da contratação.

8.18 Fornecer as apólices correspondentes ao objeto contratual, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contado do recebimento da nota de empenho, promovendo, no mesmo prazo, quando necessária, a emissão de endosso às apólices, especialmente nos casos de substituições, inclusões ou exclusões, atualizando os dados disponíveis, observando-se hora e data de início da vigência. A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

8.19 Apresentar apólice condizente com as exigências deste Termo de Referência, manifestando e fundamentando, em tempo hábil a produzir os efeitos pretendidos, em relação a dispositivos que, a seu ver, se mostrem conflitantes com legislações atinentes à matéria e que estejam em vigor no ordenamento jurídico a ser observado.

8.19.1 Comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção de qualquer das condições de regularidade previstas neste item.

8.20 O valor do prêmio a ser pago à contratada concernente a eventual emissão de Endosso (s) à Apólice Original, quando cabível, deverá manter a proporcionalidade com os valores inicialmente contratados, considerando coberturas e bens similares.

8.21 Caso o sinistro ocorra no período entre o recebimento da nota de empenho, pela contratada, e a entrega regular da apólice ao contratante, o direito à indenização não ficará prejudicado se o contratante efetuar o pagamento do prêmio até o vencimento descrito no presente instrumento, o mesmo se aplicando na hipótese de eventual endosso.

8.22 Caso o sinistro ocorra dentro do prazo de pagamento do prêmio à vista ou de

qualquer uma de suas parcelas, sem que ele se ache efetuado, o direito à indenização também não ficará prejudicado se o contratante efetuar o pagamento do prêmio até o vencimento, o mesmo se aplicando na hipótese de eventual endosso.

8.23 Elaborar apólice condizente com as exigências deste Termo de Referência para que não haja conflito de disposições, o que ocorrendo, em prejuízo ao CONTRATANTE, prevalecerá o disposto neste instrumento.

8.24 Apresentar proposta de prêmio de seguro, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, por ocasião de endosso/inclusão de novos bens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.25 Para efeito de cálculo da nova proposta, deverão ser observados os parâmetros utilizados na proposta inicial, bem como neste Termo de Referência.

8.26 A vigência de eventual endosso deverá ocorrer a partir da data consignada na proposta da CONTRATADA, ou da data da alteração da apólice, quando realizada por meio de Central de Atendimento.

8.27 Pagar ao CONTRATANTE a indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas devidamente comprovados, decorrentes dos riscos cobertos e relativos aos bens segurados, até o limite das importâncias seguradas, bem como outras importâncias que forem estipuladas.

8.28 Efetuar o pagamento da indenização ao CONTRATANTE **até 30 (trinta) dias** após a entrega de toda documentação pertinentemente solicitada pela Seguradora.

8.29 Aceitar que em qualquer tipo de ocorrência seja acionada.

8.30 Fornecer sempre que solicitado, no prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, documento informando a classe de bônus de cada imóvel segurado, para fins de renovação do seguro.

8.31 Efetuar vistorias, caso necessário, em todos os locais do imóvel.

9. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Material e Logística, o servidor José Everson Nogueira Reis, e na sua ausência, por seu substituto legal, o servidor Humberto de Almeida Silva (contato: 62 3222-5646/5642 e endereço eletrônico: dsmp@trt18.jus.br), indicados na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, a quem caberá:

9.1.1. Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal;

9.1.3. Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

9.1.4. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.1.6. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o

especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

9.1.7. Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;

9.1.8. Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

9.1.9. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

9.1.10. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da Contratada;

9.1.11. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

9.1.12. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência; e

9.1.13. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

10. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o **menor “VALOR REFERENCIAL” (que não correspondente a importância em moeda)**, obtido por meio da **soma ponderada do prêmio e dos percentuais de P.O.S. propostos pela seguradora**, conforme fórmula abaixo e demais condições previstas no edital e anexos:

PRÊMIO TOTAL	SOMATÓRIO DAS P.O.S. RELATIVAS ÀS COBERTURAS NºS 2, 4, 6 e 7	SOMATÓRIO DAS P.O.S. RELATIVAS ÀS COBERTURAS NºS 1 (só raio), 3, 5 e 8	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)
A	B	C	$A + (60 \times B) + (40 \times C)$
R\$	%	%	VALOR NÃO EM MOEDA

Onde:

- **A** = VALOR DO PRÊMIO TOTAL em reais.

- **B** = SOMATÓRIO DOS ÍNDICES PROPOSTOS PARA AS P.O.S. (Participações Obrigatórias do Segurado) dos ITENS 2, 4, 6 e 7, do ANEXO “D” – “DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS”, em percentagem.

* OBSERVAÇÃO:

- **COBERTURA 2: DANOS ELÉTRICOS**

- **COBERTURA 4: QUEBRA DE VIDROS, inclusive PELE DE VIDRO**

- **COBERTURA 6: ROUBO OU FURTO DE BENS**

- COBERTURA 7: RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES

- **C** = SOMATÓRIO DOS ÍNDICES PROPOSTOS PARA AS P.O.S. (Participações Obrigatórias do Segurado) dos **ITENS 1 (só raio), 3, 5 e 8**, do **ANEXO “D” - DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS**, **em percentagem**.

* OBSERVAÇÃO:

- **COBERTURA 3: FUMAÇA, VENDAVAL, QUEDA DE AERONAVES, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES**

- **COBERTURA 5: DERRAME OU VAZAMENTO DE CHUVEIROS - AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)**

- **COBERTURA 8: VAZAMENTO (OU RUPTURA) DE TUBULAÇÕES**

- **VALOR REFERENCIAL (não correspondente a moeda)** = Soma ponderada de A, B e C, utilizando-se a fórmula $VALOR\ REFERENCIAL = A + (60 \times B) + (40 \times C)$

- **Quantificação dos pesos:** além da oferta de menores preços para o prêmio, a apresentação, pelos licitantes, de propostas com P.O.S. em percentuais inferiores a 15% gerará, para aqueles, vantagens no julgamento de seus orçamentos, uma vez que referidos itens constituem-se como critério relevante para o julgamento das propostas, conforme expressamente delineado no presente instrumento. Nesse contexto, a partir da fórmula acima descrita, ostentarão maior peso, para classificação no julgamento, os critérios: valor ofertado a título de prêmio total, seguido das P.O.S. relativas às coberturas de nºs 2, 4, 6 e 7, e, por fim - com menor peso -, as P.O.S. relativas às coberturas de nºs 1 (só raio), 3, 5 e 8.

10.2 A cobertura referida no item 1 do **ANEXO D** – “DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS” não foi incluída na fórmula acima, em virtude de, salvo quanto a raio, ser isenta de P.O.S., conforme consta do subitem “ 5.4.2 P.O.S. (Participação Obrigatória do Segurado) ”.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado do ajuste, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

11.1.1 Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) alterar substância, qualidade ou quantidade dos serviços prestados;
- c) entregar um serviço por outro;
- d) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da

contratação.

11.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

11.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

11.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

11.2.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 30% do valor do prêmio:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% do valor do prêmio
2	5% do valor do prêmio
3	10% do valor do prêmio
4	20% do valor do prêmio
5	30% do valor do prêmio

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 por culpa e 4 por dolo	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da

			contratação
4	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
5	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	5	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

Para os itens a seguir, **DEIXAR DE:**

6	Cumprir o prazo para fornecer as apólices correspondentes ao objeto contratual, conforme subitem 8.18.	1	Por dia de atraso, até o limite de 30% do valor do prêmio, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
7	Cumprir o prazo para efetuar o pagamento da indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas ao CONTRATANTE, após a entrega de toda documentação legalmente exigida, que tenha sido solicitada pela Seguradora, no prazo regular estabelecido na Apólice.	1	Por dia de atraso até o limite de 30% do valor do prêmio, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Manter a documentação de habilitação atualizada	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
9	Apresentar a correspondente nota fiscal/fatura ou congêneres em até 10 dias após o recebimento definitivo do serviço.	1	Por ocorrência
10	Fornecer sempre que solicitado, no prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, documento informando a classe de bônus de cada imóvel segurado, para fins de renovação do seguro	1	Por ocorrência
11	Realizar vistorias, caso necessário.	3	Por ocorrência
12	Em caso de sinistro, disponibilizar representante local, em Goiânia-GO, para instauração e realização dos procedimentos cabíveis no menor prazo possível.	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
13	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência

11.2.2.1. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor do prêmio, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

11.2.1.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

11.2.2.3 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

11.2.2.4 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

11.2.3 **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos

11.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses descritas no subitem 11.1.2.

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

11.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

11.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

12. REAJUSTE

12.1. O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

13. DO BÔNUS

13.1. Para efeito de cálculo do bônus, se cabível, informa-se que este Tribunal possui seguro coletivo dos bens móveis e imóveis desde 24/01/2007.

14. DO RECEBIMENTO, ATESTAÇÃO E GUARDA DA APÓLICE

14.1 O recebimento, guarda e a atestação de conformidade da apólice cabem ao NÚCLEO

DE MATERIAL E LOGÍSTICA do TRT 18ª Região, da seguinte forma:

8.1. O recebimento, guarda e atestação de conformidade da apólice cabem ao NÚCLEO DE MATERIAL E LOGÍSTICA do TRT 18ª Região, da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, quando da entrega regular, por parte da contratada, da apólice e do correspondente documento fiscal - ou outro documento legalmente aceito para esse fim - com vistas a posterior verificação da conformidade desses em relação ao Termo de Referência, devendo ser consignadas a data e o horário da chegada dos aludidos documentos à unidade gestora.

8.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório da apólice e documento fiscal - ou outro documento legalmente aceito para esse fim - após constatada e atestada, pelo gestor da contratação ou seu substituto, a conformidade dos referidos documentos em relação às especificações e exigências do Termo de Referência.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

15.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

ANEXO A – BENS MÓVEIS

ITEM	LOCALIDADE		ENDEREÇO	PROPRIEDADE	VALOR DECLARADO (R\$)	Observações
1	COMPLEXO TRABALHISTA	1.1 FÓRUM	Avenida T-1, confluência c/ Ruas T-29, T-51 e T-52 (Atual Rua Orestes Ribeiro), s/nº, Qd. T-22 - Lts. 01/24, Setor Bueno, Goiânia-GO – CEP: 74215-050	Própria – União	128.162.271,19	
		1.2 IALBALUZA				
		1.3 DEMAIS ETAPAS (em construção)				1.3 Em Construção
2	UNIDADE ADMINISTRATIVA – ANEXO PORTUGAL		Av. Portugal nº 935, esq. c/ Rua 30, Qd. J-14, Lts. 7 a 9 - Setor Marista – Goiânia-GO - CEP 74150-030	Própria – União	2.713.780,71	
3	FORO TRAB. ANÁPOLIS		R. 14 de Julho, 971, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75024-050	Própria – União	3.266.532,80	
4	FORO TRAB. APARECIDA DE GOIÂNIA		R. 10, Qd. W, Lts. 03 a 05 / 44 a 46, s/nº, Bairro Araguaia-Acréscimo, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74981-100	Própria – União	2.873.834,87	
5	VT- CALDAS NOVAS		R. 13 esq. c/Av. A, Av. D e Rua 8, s/n, Sistema de Recreio D, Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, CEP. 75690-000	Própria – União	968.654,90	
6	VT – CATALÃO		Av. Farid Miguel Safatle, nº 520, Centro, Catalão-GO, CEP. 75701-040	Própria – União	1.725.490,92	
7	VT-CERES		Rua 27, nº 942, Qd. 1, Lt. 6, Centro, Ceres-GO, CEP 76300-000	Própria – União	261.798,62	
8	VT-FORMOSA		Praça Anísio Lobo nº 30, Centro, Formosa-GO, CEP 73801-350	Própria – União	378.418,00	Mudança prevista para 2017: Rua Mário Miguel da Silva com Avenida Joaquim Antônio de Magalhães, Parque Laguna II, Formosa – Goiás
9	VT-CIDADE DE GOIÁS		Praça Brasil Caiado, nº 17, antigo Largo do Chafariz, Qd. 14, Lt. 07, Centro, Cidade de Goiás - CEP 76600-000	Própria – União	389.127,96	Tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional (a cobertura a ser contratada não prevê RESTAURAÇÃO, mas sim RECONSTRUÇÃO)
10	VT-GOIANÉSIA		Prédio 1: Rua 31, nº 447 – Setor Central, Goianésia, - CEP 76380-000	De Terceiro – LOCAÇÃO	356.998,12	Mudança prevista para 2017

		Prédio 2: Avenida Contorno, esquina com Rua Andorinha, Área Institucional Nº 02, Setor Universitário, Goianésia-GO	Própria – União	1.406.405,65	
11	VT-GOIATUBA	Rua Araguaia nº469, Centro, Goiatuba, CEP 75.600-000	De Terceiro – Cedido pela Prefeitura Local	358.188,12	Mudança prevista 2017: Av. José Ferreira de Santana, esq. com Rua Tamandaré, Quadra 323-B, Lote 06, Residencial Gobato, Goiatuba – GO
12	VT-INHUMAS	Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, Inhumas, CEP 75400-000	Própria – União	1.366.158,48	
13	VT-IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 – Centro, Iporá, CEP 76200-000	Própria – União	687.816,37	
14	FORO DE ITUMBIARA	Av. João Paulo II, Qd. 06, Lt. 13, Loteamento Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara-GO, CEP 75.528.370	Própria – União	3.885.164,79	
15	VT-JATAÍ	Rua Almeida, Nº 260, parte da Qd. 18, Parte A, Jardim Maximiniano Jataí-GO, CEP 75800-099	Própria – União	1.107.884,17	
16	VT-LUZIÂNIA	Avenida Sara Kubitschek, s/n, Qd. M.O.S., Lts. 02B e 02C – Parque JK, Setor Mandú, Luziânia, CEP 72815-450	Própria – União	1.819.500,42	
17	VT-MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. c/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd.1-A, Lt. 1 - Setor Rodrigues, Mineiros-GO, CEP 75830-000	Própria – União	1.061.474,42	
18	VT-PIRES DO RIO	Av. Egídio Francisco Rodrigues, nº 14, Qd. 40, Lt 140, Bairro Sampaio, Pires do Rio-GO, CEP 75200-000	De Terceiro – LOCAÇÃO	249.898,68	Mudança prevista para 2017: Av. Martha Rassi com Rua 01, Loteamento Osvaldo Gonçalves, Pires do Rio – GO
19	VT-PORANGATU	Rua Goiás, Nº 13. Qd. 46, Lts. 10/11 – Lot. Nossa Senhora da Piedade, Setor Central, Porangatu-GO, CEP 76550-000	Própria – União	1.704.071,03	
20	VT-POSSE	Avenida Juscelino K. de Oliveira, esq. c/ Rua Robson Ricardo, s/n, Quadra 27 - Lote 04, Augusto José Valente II, Posse-GO, CEP 73900-000	Própria – União	1.660.041,26	
21	VT-QUIRINÓPOLIS	Rua Olivia Alves de Gouveia, nº 33, Bairro Alexandrina, Quirinópolis/GO, CEP 75.860-000	Própria – União	1.393.482,67	

22	FORO - RIO VERDE	Rua Dona Maricota, esq. c/ Ruas Eloizio Guerra e Amélia Lopes, nº 262, Qd. 23 – Parte, Bairro Odília, Rio Verde-GO, CEP 75908-710	Própria – União	4.823.044,60	Mudança prevista para 2017: Rua Osória Santa Cruz com Rua Aryana Guimarães, Área Institucional 01, Qd. 07, Rio Verde – GO
23	VT – SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos – Centro, São Luís de Montes Belos-GO, CEP 76100-000	Própria – União	424.827,77	
24	VT – URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, CEP:76400-000 - Uruaçu-GO	Própria – União	673.536,46	
25	VT – VALPARAÍSO	Rua Japão, esquina com Rua Fortaleza, s/n, Qd.11A, Lts. 18 a 24, Gleba F – Bairro Parque Esplanada III, Valparaíso-GO, CEP 72876-311	Própria – União	3.182.043,24	
26	ESTACIONAMENTO I – T29	Rua T-29 QD.75 LTS. 4, 5 e 6, Setor Bueno, Goiânia-GO	De Terceiro – LOCAÇÃO	1.969.439,63	
27	ESTACIONAMENTO II – T29	Rua T-29 QD.81 LTS.14 e 15, Setor Bueno, Goiânia-GO	De Terceiro – LOCAÇÃO	1.436.322,44	
28	ESTACIONAMENTO – T51	Rua T-51, QD.74, LT. 21, Setor Bueno, Goiânia-GO	De Terceiro – LOCAÇÃO	664.066,42	
	TOTAL			170.970.274,71	

ANEXO B – BENS MÓVEIS

ITEM	LOCALIDADE		GRUPOS ESPECIAIS			TOTAIS		TOTAL MÓVEIS (R\$)
			600: Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	3000: Máquinas, aparelhos e Equipamentos Energéticos	3500: Equipamentos de Processamento de Dados	GRUPOS ESPECIAIS	OUTROS GRUPOS	
1	COMPLEXO TRABALHISTA	FÓRUM	316.863,14	381.246,55	12.811.988,11	13.510.097,80	11.544.928,70	25.055.026,50
		IALBA-LUZA	63.585,42	150.886,95	1.148.885,53	1.363.357,90	3.689.527,27	5.052.885,17
		DEMAIS ETAPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAIS COMPLEXO TRABALHISTA	380.448,56	532.133,49	13.960.873,64	14.873.455,70	15.234.455,97	30.107.911,67
2	ANEXO PORTUGAL		85.574,28	69.037,62	1.237.007,10	1.391.619,00	3.889.404,50	5.281.023,50
3	ANÁPOLIS		23.614,05	34.303,31	182.681,22	240.598,59	733.304,11	973.902,70
4	APARECIDA DE GOIÂNIA		19.385,04	34.725,81	132.033,75	186.144,60	432.032,50	618.177,10
5	CALDAS NOVAS		4.809,82	10.835,14	75.351,13	90.996,09	122.233,27	213.229,36
6	CATALÃO		4.984,38	10.726,71	62.455,57	78.166,65	321.924,38	400.091,03
7	CERES		5.304,67	4.596,17	36.942,42	46.843,27	144.724,95	191.568,22
8	FORMOSA		4.808,44	10.474,82	72.249,34	87.532,60	102.143,42	189.676,01
9	CIDADE DE GOIÁS		4.832,18	4.895,64	44.809,77	54.537,58	135.751,37	190.288,96
10	GOIANÉSIA	PRÉDIO 1	3.979,80	10.474,82	90.693,54	105.148,15	154.362,96	259.511,11
		PRÉDIO 2	3.979,80	10.474,82	90.693,54	105.148,15	154.362,96	259.511,11
11	GOIATUBA		5.171,13	4.791,30	62.457,25	72.419,69	155.658,66	228.078,35
12	INHUMAS		4.869,70	10.882,53	54.712,33	70.464,56	154.731,10	225.195,66
13	IPORÁ		4.146,53	4.596,17	45.397,95	54.140,65	77.572,07	131.712,71
14	ITUMBIARA		22.633,47	341.068,15	349.345,46	713.047,07	855.978,55	1.569.025,62
15	JATAÍ		4.782,05	11.137,14	103.262,06	119.181,25	152.106,49	271.287,74
16	LUZIÂNIA		5.903,23	10.682,40	85.999,23	102.584,86	273.161,16	375.746,02
17	MINEIROS		11.604,15	4.803,32	87.028,95	103.436,42	147.851,67	251.288,09
18	PIRES DO RIO		4.869,70	3.592,22	44.916,45	53.378,37	109.550,76	162.929,13
19	PORANGATU		167,45	4.472,26	28.339,43	32.979,14	136.347,33	169.326,48
20	POSSE		5.344,90	15.840,26	71.076,76	92.261,93	262.416,12	354.678,05
21	QUIRINÓPOLIS		4.816,06	658,34	33.776,26	39.250,66	229.307,52	268.558,18
22	RIO VERDE		25.297,16	43.080,57	270.332,77	338.710,49	652.758,25	991.468,74
23	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		5.075,98	10.699,54	78.554,34	94.329,86	142.334,84	236.664,70
24	URUAÇU		4.818,99	10.878,13	40.660,22	56.357,35	180.425,88	236.783,23
25	VALPARAÍSO		6.596,65	10.865,07	52.580,24	70.041,96	294.262,41	364.304,37
26	ESTACIONAMENTO I – T29		10,63	0,00	0,00	10,63	2.020,12	2.030,75
27	ESTACIONAMENTO II– T29		10,63	0,00	0,00	10,63	2.020,12	2.030,75
28	ESTACIONAMENTO – T51		10,63	0	0	10,63	2020,117	2.030,75
	TOTAIS GERAIS		657.850,07	1.220.725,73	17.394.230,73	19.272.806,53	25.255.223,55	44.528.030,08

Observação: Os bens móveis para as localidades nº 26 a 28 – Estacionamentos - não estão separados no atual Sistema de Controle de Bens Móveis. Dessa forma, o valor total para estas localidades foi dividido igualmente entre os 03 estacionamentos.

ANEXO C – PLANILHA SINTÉTICA – BENS DECLARADOS

ITEM	LOCALIDADE		VALORES DECLARADOS		TOTAL
			IMÓVEIS	MÓVEIS	
1	COMPLEXO TRABALHISTA		128.162.271,19	30.107.911,67	158.270.182,86
2	ANEXO PORTUGAL		2.713.780,71	5.281.023,50	7.994.804,21
3	ANÁPOLIS		3.266.532,80	973.902,70	4.240.435,50
4	APARECIDA DE GOIÂNIA		2.873.834,87	618.177,10	3.492.011,97
5	CALDAS NOVAS		968.654,90	213.229,36	1.181.884,26
6	CATALÃO		1.725.490,92	400.091,03	2.125.581,95
7	CERES		261.798,62	191.568,22	453.366,84
8	FORMOSA		378.418,00	189.676,01	568.094,01
9	CIDADE DE GOIÁS		389.127,96	190.288,96	579.416,92
10	GOIANÉSIA	PRÉDIO 1	356.998,12	259.511,11	616.509,23
		PRÉDIO 2	1.406.405,65	259.511,11	1.665.916,76
11	GOIATUBA		358.188,12	228.078,35	586.266,47
12	INHUMAS		1.366.158,48	225.195,66	1.591.354,14
13	IPORÁ		687.816,37	131.712,71	819.529,08
14	ITUMBIARA		3.885.164,79	1.569.025,62	5.454.190,41
15	JATAÍ		1.107.884,17	271.287,74	1.379.171,91
16	LUZIÂNIA		1.819.500,42	375.746,02	2.195.246,44
17	MINEIROS		1.061.474,42	251.288,09	1.312.762,51
18	PIRES DO RIO		249.898,68	162.929,13	412.827,81
19	PORANGATU		1.704.071,03	169.326,48	1.873.397,51
20	POSSE		1.660.041,26	354.678,05	2.014.719,31
21	QUIRINÓPOLIS		1.393.482,67	268.558,18	1.662.040,85
22	RIO VERDE		4.823.044,60	991.468,74	5.814.513,34
23	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		424.827,77	236.664,70	661.492,47
24	URUAÇU		673.536,46	236.783,23	910.319,69
25	VALPARAÍSO		3.182.043,24	364.304,37	3.546.347,61
26	ESTACIONAMENTO I – T29		1.969.439,63	2.030,75	1.971.470,38
27	ESTACIONAMENTO II– T29		1.436.322,44	2.030,75	1.438.353,19
28	ESTACIONAMENTO – T51		664.066,42	2030,750333	666.097,17
	TOTAIS GERAIS		170.970.274,71	44.528.030,08	215.498.304,79

Observação: Os bens móveis para as localidades nº 26 a 28 – Estacionamentos - não estão separados no atual Sistema de Controle de Bens Móveis. Dessa forma, o valor total para estas localidades foi dividido igualmente entre os 03 estacionamentos.

ANEXO D – DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS

1 - INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS E RAIO) E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA:

Deverão ser observadas como referência para esta cobertura as cláusulas contidas na **Cobertura 1.04** do plano padronizado pela Susep para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização (L.M.I.) expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens descritos nesta apólice por:

- a) Incêndio, inclusive aqueles decorrentes de tumultos, greves e lock-out;
- b) Queda de raio ocorrido dentro da área do terreno ou edifício onde estiverem localizados os bens segurados;
- c) Explosão ou implosão de qualquer natureza onde quer que se tenha originado.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) desmoronamento diretamente resultante de riscos cobertos;
- b) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- c) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos,

Incluem-se entre os prejuízos indenizáveis os desembolsos efetuados pelo segurado para o desentulho do local sinistrado, conforme o valor ou o percentual do LMI desta cobertura estabelecido nesta apólice.

2 - DANOS ELÉTRICOS:

Deverão ser observadas como referência para esta cobertura as cláusulas contidas na **Cobertura 3.01** do plano padronizado pela Susep para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local segurado.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

3 - FUMAÇA, VENDAVAL, QUEDA DE AERONAVES, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES

Deverão ser observadas como referência para esta cobertura as cláusulas contidas na **Cobertura**

4.01 do plano padronizado pela Susep para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens descritos nesta apólice e diretamente causados por:

- a) vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo;
- b) queda de aeronave e/ou outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos integrantes dos mesmos ou por eles conduzidos;
- c) impacto de veículos terrestres e;
- d) fumaça proveniente, exclusivamente, de desarranjo imprevisível, repentino e extraordinário no funcionamento de qualquer aparelho, máquina, câmara ou forno existentes no edifício segurado, desde que os mesmos estejam conectados a uma chaminé por um cano condutor de fumo.

Para fins desta cobertura, compreende-se como um mesmo evento a manifestação dos fenômenos cobertos, ainda que de forma não contínua, durante um período de 72 horas, inclusive para aplicação da franquia prevista na Cláusula 7ª desta Cobertura descrita no aludido plano padronizado da SUSEP.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

4 - QUEBRA DE VIDROS, inclusive PELE DE VIDRO

Deverão ser observadas como referência para esta cobertura as cláusulas contidas na **Cobertura 11.02** do plano padronizado pela Susep para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais sofridos por vidros regularmente existentes e instalados em portas, janelas, vitrinas, balcões e mesas de escritório no (s) local (is) segurado (s), em consequência de:

- a) quebra de vidros, causada por imprudência ou culpa de terceiros, ou por ato involuntário do segurado, de membros de sua família ou de seus empregados e prepostos;
- b) quebra de vidros resultante da ação de calor artificial ou de chuva de granizo.

Consideram-se garantidas, ainda, as despesas decorrentes das seguintes medidas:

- a) reparo ou reposição dos encaixes dos vidros quando atingidos pelo sinistro ou remoção, reposição ou substituição de obstruções, exceto janelas, paredes e aparelhos quando necessário ao serviço de reparo ou substituição dos vidros danificados;
- b) instalação provisória de vidros ou vedação nas aberturas que contenham os vidros danificados, durante o tempo necessário ao seu reparo ou à substituição.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

5 - DERRAME OU VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

Deverão ser observadas como referência para esta cobertura as cláusulas contidas na **Cobertura 10.01** do plano padronizado pela Susep para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o LMI expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados, direta e exclusivamente, aos bens segurados, decorrente de infiltração, derrame de água ou outra substância líquida contida em instalações de chuveiros automáticos (sprinklers).

Para efeito deste seguro, a expressão “instalação de chuveiros automáticos (sprinklers)” abrange, exclusivamente, cabeças de chuveiros automáticos, encaamentos, válvulas, acessórios, tanques, bombas dos chuveiros automáticos e toda a canalização da instalação particular de proteção contra incêndio, inerente e formando parte das instalações de chuveiros automáticos (sprinklers), ficando excluídos de tais instalações, os hidrantes, as bocas de incêndio e qualquer outra instalação de saída de água conectada ao sistema, salvo se tais instalações se encontrarem especificamente incluídas no seguro, mediante estipulação expressa na apólice.

São também, indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

Ficará completamente a cargo da contratada qualquer tipo de levantamento – periódico ou não – acerca de manutenções, bem como do estado de funcionamento dos dispositivos sprinklers instalados nos imóveis segurados.

6 - SEGURO DE ROUBO OU FURTO DE BENS

Deverão ser observadas como referência para esta cobertura as cláusulas contidas na **Cobertura 7.01** do plano padronizado pela Susep para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens de propriedade do segurado descritos nesta apólice, por:

- a) roubo ou furto qualificado, conforme definido no inciso I do artigo 155 do Código Penal;
- b) extorsão, de acordo com a definição do artigo 158 do Código Penal.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos;

c) danos causados a portas e janelas, bem como danos às fechaduras e outras partes do imóvel, onde os bens cobertos encontram-se localizados, quer o furto qualificado tenha se consumado ou não ou tenha se caracterizado como simples tentativa.

7-COBERTURA RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES

Esta cobertura deverá garantir ao Segurado, risco referente à responsabilização por danos causados a terceiros, garantindo:

O reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, a título de reparação, por sentença judicial transitada em julgado, ou por acordo com os terceiros prejudicados, com a anuência da Sociedade Seguradora, desde que atendidas as disposições da presente contratação.

A presente cobertura abrange, exclusivamente, os acidentes ocorridos dentro do imóvel especificado na apólice, utilizado em sua atividade comercial e/ou industrial, relacionados com: a existência, uso e conservação do imóvel especificado neste documento.

A existência e conservação de painéis de propaganda, letreiros e anúncios pertencentes ao segurado.

Aos eventos programados pelo segurado sem cobrança de ingressos, limitados aos seus empregados, familiares e pessoas comprovadamente convidadas.

A garantia prevalece até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado pelo Segurado para cada cobertura, respeitados os respectivos Limites Agregados (LA), e, quando cabível, o Limite Máximo de Garantia da Apólice (LMG).

Para efeito desta cobertura, o Limite Agregado (LA) corresponde a 1(uma) vez o Limite Máximo de Indenização (LMI).

Este plano de seguro cobre, também, as despesas emergenciais efetuadas pelo Segurado ao tentar evitar e/ou minorar os danos causados a terceiros, atendidas as disposições da contratação.

8 – VAZAMENTO (OU RUPTURA) DE TUBULAÇÕES

Deverão ser observadas como referência para esta cobertura, no mínimo, as garantias ao segurado constantes dos correspondentes normativos da Susep a respeito da matéria, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o LMI expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais de origem súbita e imprevista sofridas por tanques fixos de depósitos e/ou seus respectivos conteúdos, ou tubulações existentes no local segurado, diretamente causados por acidentes de causa externa, exceto por impacto de veículos.

São também, indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

ANEXO E – LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

ITEM	LOCALIDADE	COBERTURAS								TOTAL
		ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7		
		INCÊNDIO	DANOS ELÉTRICOS	FUMAÇA E OUTROS	QUEBRA DE VIDROS	SPRINKLERS	ROUBO OU FURTO DE BENS	RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES	VAZAMENTO DE TUBULAÇÕES	
1	COMPLEXO TRABALHISTA	165.000.000,00	3.500.000,00	7.500.000,00	1.000.000,00	3.500.000,00	1.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	188.500.000,00
2	ANEXO PORTUGAL									
3	ANÁPOLIS									
4	APARECIDA DE GOIÂNIA									
5	CALDAS NOVAS									
6	CATALÃO									
7	CERES									
8	FORMOSA									
9	CIDADE DE GOIÁS									
10	GOIANÉSIA – PRÉDIO 1									
	GOIANÉSIA – PRÉDIO 2									
11	GOIATUBA									
12	INHUMAS									
13	IPORÁ									
14	ITUMBIARA									
15	JATAÍ									
16	LUZIÂNIA									
17	MINEIROS									
18	PIRES DO RIO									
19	PORANGATU									
20	POSSE									
21	QUIRINÓPOLIS									
22	RIO VERDE									
23	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS									
24	URUAÇU									
25	VALPARAÍSO									
26	ESTACIONAMENTO I – T29									
27	ESTACIONAMENTO II– T29									
28	ESTACIONAMENTO – T51									

ANEXO F – MEMORIAL DESCRITIVO ESTRUTURAL

CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES E MATERIAIS EMPREGADOS:

1 - COMPLEXO TRABALHISTA

1.1 FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA:

Área construída: 26.707,22m²;

Estrutura: estrutura mista de concreto armado e aço;

Número de pavimentos: 10 – subsolo, térreo + 9 pav.;

Divisões internas: alvenaria e divisórias navais;

Fechamento externo: sistema de pele dupla de vidro;

Esquadrias: vidro temperado e metálicas;

Piso: granilite, concreto desempenado e piso elevado;

Cobertura: laje impermeabilizada;

Forro: laje, forros de gesso acartonado, metálico e fibra mineral;

Instalações elétricas: eletrocalhas embaixo do piso elevado /eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, subestação, central de gás e 10 elevadores, sistema de combate a incêndio/ sprinklers, proteção contra descargas atmosféricas, som;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: obra Complexo Trabalhista.

1.2 EDIFÍCIO IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Área construída: 6.884,28 m²;

Número de pavimentos: 07 – subsolo, térreo + 5 pav.;

Divisões internas: alvenaria e divisórias naval;

Fechamento externo: alvenaria e fachada envidraçada;

Esquadrias: vidro temperado;

Piso: granilite e cerâmico;

Cobertura: estrutura metálica e telha isotérmica;

Forro: laje/gesso acartonado;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, subestação, central de gás e 03 elevadores, sistema de combate a incêndio/ sprinklers, proteção contra descargas atmosféricas;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: obra Complexo Trabalhista.

2 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - ANEXO PORTUGAL

Área construída: 1.213,62 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: térreo e pavimento superior;
Divisões internas: alvenaria e divisórias naval;
Fechamento externo: alvenaria e fachada de envidraçada;
Esquadrias: alumínio com vidro;
Piso: revestimento vinílico;
Cobertura: fibrocimento / laje impermeabilizada;
Forro: laje / forro pvc;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos, eletrodutos aparentes;
Instalações: ar-condicionado;
Lado Direito: edificação comercial;
Lado Esquerdo: edificação comercial;
Fundos: edificação residencial.

3 - FORO TRABALHISTA DE ANÁPOLIS

Área Construída: 2625,32 m²;
Estrutura: concreto armado;
Número de pavimentos: térreo + 05 pavimentos;
Divisões internas: alvenaria e divisória naval;
Fechamento externo: alvenaria e pele de vidro;
Piso: ardósia;
Esquadrias: alumínio e vidro;
Cobertura: telha termoacústica;
Forro: laje / gesso;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos e aparentes;
Instalações: ar-condicionado, central de gás, 01 elevador;
Lado Direito: estacionamento;
Lado Esquerdo: edifício comercial;
Fundos: hotel.

4 - FORO TRABALHISTA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Área Construída: 1464,50 m²;
Estrutura: concreto armado;
Número de pavimentos: edificação térrea;
Divisões internas: alvenaria e divisória naval;
Fechamento externo: alvenaria;
Esquadrias: metálicas com vidro;
Piso: cerâmico;
Cobertura: telha termoacústica;
Forro: gesso;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: Cartório eleitoral;

Lado Esquerdo: Lote vago;

Fundos: Rua.

5 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua 08, 13 e Av. A – Bairro Estância Itaici II – CEP 75690-000;

Área Construída: 512,63 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: metálica com vidro;

Piso: cerâmico;

Cobertura: telhas termoacústicas;

Forro: laje pintada/ forro de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, abrigo de gás, tubulação de cobre embutida;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: rua.

6 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO

Área Construída: 959,90 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: subsolo e térreo;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Divisões externas: alvenaria e fachada de vidro;

Esquadrias: esquadrias metálicas;

Piso: revestimento cerâmico e concreto desempenado;

Cobertura: fibrocimento;

Forro: laje / gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado;

Lado Direito: praça;

Lado Esquerdo: edifício institucional;

Fundos: rua (ferrovia).

7 - VARA DO TRABALHO DE CERES

Área Construída: 415,82 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;
Divisões internas: alvenaria e divisória naval;
Fechamento externo: alvenaria;
Esquadrias: metálicas com vidro e vidro temperado;
Piso: cerâmico;
Cobertura: telha termoacústica;
Forro: laje / gesso;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: ar-condicionado, central de gás;
Lado Direito: residência;
Lado Esquerdo: residência;
Fundos: residência.

8 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA

Área Construída: 416,96 m²;
Estrutura: concreto armado;
Número de pavimentos: edificação térrea;
Divisões internas: alvenaria e divisória naval;
Fechamento externo: alvenaria;
Esquadrias: metálicas com vidro;
Piso: cerâmico;
Cobertura: telha termoacústica;
Forro: laje / forro PVC;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: ar-condicionado, central de gás;
Lado Direito: edifício comercial;
Lado Esquerdo: edifício comercial;
Fundos: edifício habitacional;

9 - VARA DO TRABALHO DE CIDADE DE GOIÁS

* **Edificação tombada pelo patrimônio histórico;**

Área Construída: 534,17 m²;
Estrutura: concreto armado;
Número de pavimentos: edificação térrea com pavimento inferior;
Divisões internas: alvenaria e divisória naval;
Fechamento externo: alvenaria;
Esquadrias: madeira com vidro;
Piso: revestimento vinílico;
Cobertura: telha de barro;
Forro: laje;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: edificação institucional;

Lado Esquerdo: edificação institucional;

Fundos: rua.

10 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA

PRÉDIO 1:

Área Construída: 350,81 m² de área construída;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Divisões externas: alvenaria;

Esquadrias: metálicas com vidro e vidro temperado;

Piso: revestimento vinílico;

Cobertura: telha de barro;

Forro: laje;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, abrigo de gás, tubulação de cobre embutida;

Lado Direito: lote vago;

Lado Esquerdo: edificação residencial;

Fundos: edificação residencial.

PRÉDIO 2:

O edifício possui um pavimento e foi construído em estrutura de concreto pré-moldado com lajes fundidas no local, com fechamentos e divisões internas em alvenaria de blocos cerâmicos e divisórias de vidro temperado, e, ainda, divisórias navais para o fechamento de alguns ambientes.

Todo o piso interno é revestido com peças cerâmicas, assim como as paredes dos banheiros, copas e DML.

A cobertura foi executada com telhas termoacústicas.

O estacionamento está pavimentado com blocos pré-moldados intertravados (paver).

Todas as janelas da edificação são compostas de perfis de alumínio e vidro temperado, com folhas de correr.

O reservatório de água é composto por duas caixas de polietileno de 2000L cada, apoiadas sobre base metálica já executada.

11 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA

Área Construída: 395,14 m²;

Estrutura: Concreto armado

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria tijolo aparente;
Esquadrias: metálicas com vidro;
Piso: revestimento cerâmico;
Cobertura: telha cerâmica;
Forro: laje / forro PVC;
Instalações elétricas: eletrodutos aparentes e eletrocalhas;
Instalações: ar-condicionado, central de gás;
Lado Direito: edificação residencial;
Lado Esquerdo: edificação residencial;
Fundos: edificação residencial.

12 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Área construída: 880,16 m²;
Estrutura: concreto armado;
Número de pavimentos: térreo + subsolo;
Divisões internas: alvenaria / divisória naval;
Fechamento externo: alvenaria;
Piso: revestimento cerâmico;
Esquadrias: alumínio anodizado branco com vidro;
Cobertura: telha termoacústica;
Forro: forro de gesso acartonado;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: ar-condicionado, central de gás, tubulação de cobre embutida, sistema de som;
Lado Direito: área pública (campo futebol);
Lado Esquerdo: edificação institucional;
Fundos: edificação institucional e rua.

13 - POSTO AVANÇADO DE IPORÁ

Área construída: 383,37 m²;
Estrutura: Concreto armado;
Número de pavimentos: edificação térrea;
Divisões internas: alvenaria e divisória naval;
Fechamento externo: alvenaria;
Esquadrias: metálicas com vidro;
Piso: revestimento cerâmico;
Cobertura: telha de barro;
Forro: laje pintada;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: ar-condicionado, central de gás;
Lado Direito: edifício de serviços funerários;

Lado Esquerdo: edifício residencial;

Fundos: edifício residencial.

14 - FORO DE ITUMBIARA

Área construída: 1.823,12 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: térreo + subsolo;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: vidro temperado;

Piso: revestimento cerâmico;

Cobertura: telha de fibrocimento;

Forro: gesso acartonado;

Instalações elétricas: eletrodutos e eletrocalhas embutidos;

Instalações: ar-condicionado, central de gás, sistema de som;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: terreno institucional.

15 - VARA DO TRABALHO DE JATAÍ

Área construída: 675,02 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: metálicas com vidro;

Piso: cerâmico;

Cobertura: telha termoacústica;

Forro: laje/ forro de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos e eletrocalhas aparentes;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: edifício educacional (CEMEI);

Fundos: habitação.

16 - VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

Área Construída: 755,79 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Piso: cerâmico, bloco intertravado;

Esquadrias: vidro temperado;
Cobertura: fibrocimento;
Forro: forro de gesso/ forro de PVC;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: ar-condicionado, central de gás;
Lado Direito: edificação institucional – OAB;
Lado Esquerdo: lote vago;
Fundos: rua.

17 - VARA DO TRABALHO DE MINEIROS

Área Construída: 530,55 m²;
Estrutura: concreto armado;
Número de pavimentos: edificação térrea;
Divisões internas: alvenaria e divisórias naval;
Divisões externas: alvenaria;
Esquadrias: metálicas com vidro;
Piso: cerâmico;
Esquadrias: metálica com vidro e vidro temperado;
Cobertura: fibrocimento / telha termoacústica;
Forro: laje/ forro de gesso;
Instalações elétricas: eletrodutos embutido;
Instalações: ar-condicionado;
Lado Direito: rua;
Lado Esquerdo: lote vago;
Fundos: rua.

18 - VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO

Área Construída: 222,25m²;
Estrutura: concreto armado;
Número de pavimentos: térreo + mezanino;
Divisões internas: alvenaria e divisória naval;
Fechamento externo: alvenaria;
Piso: cerâmico, piso vinílico;
Esquadrias: metálicas com vidros;
Cobertura: telha termoacústica;
Forro: forro de PVC;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos, eletrodutos aparentes;
Instalações: ar-condicionado;
Lado Direito: edificação residencial;
Lado Esquerdo: edificação residencial;
Fundos: edificação residencial.

19 - VARA DO TRABALHO DE PORANGATU

Área Construída: 765,32m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: térreo + subsolo;

Divisões internas: alvenaria / divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Piso: revestimento cerâmico;

Esquadrias: vidro temperado;

Cobertura: fibrocimento;

Forro: forro de gesso / laje;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, abrigo de gás, tubulação de cobre embutida;

Lado Direito: edificação residencial;

Lado Esquerdo: edificação institucional;

Fundos: edificação residencial.

20 - VARA DO TRABALHO DE POSSE

Área Construída: 1011,01 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: térreo + subsolo;

Divisões internas: alvenaria / divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: vidro temperado;

Piso: revestimento cerâmico;

Cobertura: telha termoacústica;

Forro: forro de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: lote Institucional.

21 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS

Área construída: 771,54 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria / divisórias navais;

Fechamento externo: alvenaria;

Piso: revestimento cerâmico, paver;

Esquadrias: vidro temperado;

Cobertura: telha de fibrocimento;

Forro: forro de gesso;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: ar-condicionado;
Lado Direito: edifício Institucional;
Lado Esquerdo: edifício Institucional;
Fundos: edifício Institucional.

22 - FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE

Área construída: 1.414,64 m²;
Estrutura: concreto armado;
Número de pavimentos: térreo + pav. Inferior;
Divisões internas: alvenaria e divisória naval;
Fechamento externo: alvenaria;
Piso: revestimento cerâmico;
Esquadrias: alumínio com vidro;
Cobertura: telha termoacústica/ telha metálica;
Forro: forro de PVC/ laje;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos, eletrodutos aparentes;
Instalações: ar-condicionado, abrigo de gás;
Lado Direito: rua;
Lado Esquerdo: rua;
Fundos: rua.

23 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Área construída: 367,33 m²;
Estrutura: concreto armado;
Número de pavimentos: edificação térrea;
Divisões internas: alvenaria;
Fechamento externo: alvenaria;
Piso: revestimento cerâmico;
Esquadrias: metálica;
Cobertura: telha fibrocimento;
Forro: forro PVC;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: ar-condicionado;
Lado Direito: edificação Institucional;
Lado Esquerdo: edificação Institucional;
Fundos: edificação residencial.

24 - VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

Área construída: 502,89 m²;
Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;
Divisões internas: alvenaria / divisórias navais;
Fechamento externo: alvenaria;
Piso: revestimento cerâmico;
Esquadrias: metálica;
Cobertura: telha fibrocimento;
Forro: laje / forro de gesso;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: ar-condicionado;
Lado Direito: edifício comercial;
Lado Esquerdo: rua;
Fundos: edificação residencial.

25 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO

Descrição: 1.381,95m²;
Estrutura: concreto armado;
Número de pavimentos: edificação térrea;
Divisões internas: alvenaria / divisória naval;
Fechamento externo: alvenaria;
Piso: cerâmico;
Esquadrias: vidro temperado;
Cobertura: telha termoacústica;
Forro: laje/ forro de gesso;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: ar-condicionado, central de gás;
Lado Direito: rua;
Lado Esquerdo: rua;
Fundos: edifício institucional.

26 - ESTACIONAMENTO I – T29

Área construída: 472,19m²;
Estrutura: metálica (estacionamento)/concreto armado (guarita);
Número de pavimentos: edificação térrea;
Divisões internas: não possui;
Fechamento externo: alvenaria;
Piso: cerâmico (guarita)/ concreto desempenado e brita (estacionamento);
Esquadrias: metálicas;
Cobertura: fibrocimento (guarita) / telha metálica (estacionamento);
Forro: não possui;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: não possui;

Lado Direito: edifício residencial;
Lado Esquerdo: edificação residencial;
Fundos: edificações residenciais.

27 - ESTACIONAMENTO II – T29

Área construída: 269,80 m²;
Estrutura: metálica (estacionamento)/concreto armado (guarita);
Número de pavimentos: edificação térrea;
Divisões internas: alvenaria (guarita);
Fechamento externo: alvenaria;
Piso: cerâmico (guarita)/ concreto desempenado e brita (estacionamento);
Esquadrias: metálicas;
Cobertura: fibrocimento (guarita) / telha metálica (estacionamento);
Forro: não possui;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: não possui;
Lado Direito: edificação residencial;
Lado Esquerdo: edificação residencial;
Fundos: edificação residencial.

28 - ESTACIONAMENTO - T51

Área construída: 180,54m²;
Estrutura: madeira (estacionamento)/concreto armado (guarita);
Número de pavimentos: edificação térrea;
Divisões internas: alvenaria;
Fechamento externo: alvenaria;
Piso: cerâmico (guarita) /brita (estacionamento);
Esquadrias: metálicas;
Cobertura: fibrocimento;
Forro: laje/ gesso acartonado;
Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;
Instalações: não possui;
Lado Direito: edificação residencial;
Lado Esquerdo: edificação residencial;
Fundos: edificação residencial.

ANEXO G – INFORMAÇÕES: SEGURANÇA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os bens de TI estão espalhados por todas as unidades do Tribunal, inclusive no interior.

São eles: equipamentos de microinformática (microcomputadores, telefones IP, impressoras e scanners próprios e alugados), equipamentos de rede (roteadores, switches e access points), além da própria estrutura de cabeamento lógico e rede elétrica estabilizada, nobreaks e grupos geradores.

O datacenter, núcleo central de processamento, armazenamento e comunicação de dados, fica localizado no primeiro andar do Fórum Trabalhista de Goiânia e está abrigado em um ambiente de sala-cofre.

Na sala-cofre do TRT18 encontram-se os dispositivos de armazenamento. Storages IBM e NetApp; servidores tipo blade, que são servidores tipo lâmina, encaixados em um chassi comum, permitindo o compartilhamento de componentes em comum, como discos ópticos e fontes de alimentação; tape library, switches, além de outros inúmeros equipamentos que, em conjunto, compõem nossa infraestrutura. Esta sala-cofre está em pleno funcionamento nas instalações do TRT18 e dispõe de inúmeros subsistemas internos e externos capazes de garantir a integridade e alta disponibilidade dos dados, a saber:

Um ambiente modular com proteção física para os equipamentos, e estanque contra gases nocivos, água e atenuação de campos eletromagnéticos;

Solução de cabeamento estruturado, utilizando-se de leitos aramados abaixo do piso elevado. Os cabos saem da sala-cofre para o ambiente externo por meio de blindagens seguras, que podem ser reconfiguradas para receber mais cabos quando necessário;

Alarmes que objetivam o monitoramento para a detecção precoce de incêndio e barreira contra difusão de umidade;

Sistema de prevenção e combate a incêndio: um analisador inteligente recebe continuamente amostras de ar coletadas em diversos pontos do ambiente e determina se há situação de alarme. A sensibilidade do equipamento é capaz de detectar superaquecimento em componentes eletrônicos ou mecânicos e, assim, evitar maiores danos. Se a situação persistir, o sistema de gás é acionado para controlar possíveis chamas;

Monitoramento/supervisão remota: sensores distribuídos pela sala-cofre periodicamente enviam leituras a um dispositivo inteligente capaz de disparar um alarme, via rede, a um computador de usuário ou aparelho celular. Essas leituras consistem em alterações de temperatura e umidade, abertura e fechamento de portas, presença de partículas ou fumaça, acesso indevido, oscilações de energia, tentativa de arrombamento, imagens de CFTV digital, sensores d'água no entpiso e alarmes de equipamentos. Isso permite identificar a ocorrência de qualquer evento indesejado no sistema, que poderia danificar os equipamentos ou colocar em risco a segurança;

Pisos elevados devidamente preparados para a acomodação de cabeamento lógico e elétrico;

Climatização precisa, com insuflamento adequado, monitorada em todo o ambiente a partir de módulos integrados e redundantes

Fornecimento elétrico redundante com sistema de nobreak e geradores devidamente dimensionados, cabos identificados e com travamento mecânico de tomadas; e

Sistema de Energia: circuitos alimentam o sistema, de forma redundante. Uma chave de transferência automática permite selecionar o circuito redundante caso o principal entre em falta. Além disso, nobreaks e geradores redundantes localizados fora da sala-cofre permitem que o datacenter continue funcionando por um determinado período no caso de queda total de energia.

A sala-cofre do TRT18 foi fabricada e está certificada conforme a norma ABNT NBR 15247 sendo classificada para resistência ao fogo por 60 minutos. Foi testada também conforme a norma ABNT NBR IEC 60529 com o grau de proteção IP67(6) totalmente protegido contra poeira e (7) protegido contra efeitos de imersão temporária.

Em resumo, conforme exposto acima, a sala-cofre proporciona um ambiente de proteção contra vários tipos de danos. Temos um contrato de manutenção preventiva e corretiva, para garantia do funcionamento de todos estes subsistemas e continuidade da certificação, limitada às características técnicas acima listadas.

ANEXO H – SISTEMAS DE SEGURANÇA

Nos prédios do Fórum Trabalhista de Goiânia e Ialba-Luza (descritos no item 1.1 e 1.2 do ANEXO A) há vigilância armada 24 horas, monitoramento por câmeras e circuito fechado de TV (CFTV).

Para os demais imóveis descritos no Anexo mencionado (exceto o item 1.3), há vigilância armada de segunda a sexta-feira, para o período diurno (das 07h às 19h). Aos sábados, domingos, feriados e para o período diferente do diurno especificado, há monitoramento à distância por empresa de segurança contratada por este Tribunal.

Os acessos são controlados por agentes de segurança e vigilantes para os prédios situados em Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Rio Verde e Itumbiara.

Há guaritas nos estacionamentos que servem ao Complexo Trabalhista em Goiânia (item 1.1 do ANEXO A).

Quanto aos instrumentos para prevenção de risco de incêndio e outros riscos correlatos, existem hidrantes nos prédios do Fórum Trabalhista de Goiânia e Ialba-Luza (quantidade estimada de 36 (trinta e seis) unidades). Também nos aludidos prédios, há reservas de água, mangueiras de incêndio semi-rígidas, alarme de incêndio automático, sprinklers (detectores de fumaça e calor) e proteção contra descargas atmosféricas.

Em todos os imóveis, há extintores de incêndio, em quantidade estimada de 300 (trezentos) unidades, distribuída entre todas as unidades.